TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/2021

1. INDICAÇAO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos e materiais esportivos destinados à estruturação, ampliação e melhoria das atividades de esporte e lazer no Município de Santa Vitória/MG**, visando à continuidade e ampliação dos serviços oferecidos diariamente aos jovens por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Remo. Dimensões aproximadas: Largura: 0,62m. Comprimento: 2,40m. Altura 1m. Capacidade: até 120kg. Fácil montagem e desmontagem; Painel de display com várias funções de treino: (Mostrador de tempo; tempo de alcance de 500m; Mostrador de Watt; Velocidade média; Tempo de curso; Mostrador de distância; Mostrador de calorias; Atividade de intervalo; Batimento cardíaco; Curso por minuto); Tela LCD de alta qualidade com 7 polegadas; Mostrador de Watt em tempo real que informa aos usuários a força do curso durante o exercício; 10 níveis de intensidade; Base dos pés com fita regulável; Pode ser armazenado montado na posição vertical.	UN.	2	R$7.075,00	R$14.150,00
2	Air Bike. Dimensões aproximadas: Medidas: 1,4 x 0,57 x 1,25m. Peso: 50kg. Capacidade: até 120kg. Tela LCD: Watts – RPM - Calorias – Freqüência cardíaca – Distancia – Tempo – Odômetro: Quadro de aço pesado elimina o movimento de lado a lado;	UN.	2	R$7.475,00	R$14.950,00

	Ventilador de aço de 25 de diâmetro; Assento hibrido com opções de ajusto múltiplo; Pedais reforçados e manivela; Apoio largo para pés durante sessões de braço; Rodas de transporte integrada para fácil circulação e instalação.				
3	Cross over smith com barra guiada academia treino. Sistema 2 em 1: barra guiada tipo Smith integrada a polias móveis independentes; Barra guiada com no mínimo 9 níveis de ajuste de altura, variando aproximadamente de 84 cm a 180 cm, permitindo execução segura de exercícios; Sistema de polias com no mínimo 12 níveis de ajuste, variando aproximadamente de 35,5 cm a 195 cm, proporcionando amplitude e precisão nos movimentos; Capacidade de carga mínima de 80 kg por lado, totalizando 160 kg, com pesos inclusos; Estrutura em aço reforçado com pintura eletrostática; Base com acabamento em material antiderrapante, garantindo estabilidade durante o uso; Sistema de polias com funcionamento suave e independente; Equipamento compacto, com alta resistência estrutural e otimização de espaço. Acessórios mínimos inclusos: 01 puxador reto articulado com aproximadamente 50 cm; 01 par de puxadores para exercícios de membros inferiores (tipo glúteo). Estrutura de aço reforçado; Pintura eletrostática; Capacidade máxima da barra guiada mínimo de 200 kg; Sistema de polias móveis e independentes; Base com	**UN.**	**2**	**R$12.500,00**	**R$25.000,00**

	proteção antiderrapante; Cor: preferencialmente preta ou similar. Dimensões aproximadas: Altura: 230 cm; Largura: 225 cm; Profundidade: 125 cm; Espaçamento entre polias: aproximadamente 170 cm; Espaço interno da barra guiada: aproximadamente 105 cm; Altura do solo até barra superior: aproximadamente 205 cm.				
4	Ext. / Flex. Sentada Conjugada Carga de peso mínimo: 80kg Com o usuário posicionado no equipamento, podem ser feitos os seguintes ajustes: Ajuste de carga, ajuste de amplitude de movimento e ajuste de distância para o rolo de tração através de pino mola; Ajuste do apoio das pernas com exclusivo sistema de fuso que permite adequar a pressão do rolo sobre a perna, proporcionando estabilidade e segurança na execução do movimento; Estofados com desenhos anatômicos que proporcionam conforto e segurança ao usuário; Facilidade de posicionamento do usuário em relação à articulação do equipamento; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Dimensões aproximadas do equipamento: Profundidade: 1,21 m; Largura: 0,91 m; Altura: 1,57 m;	**UN.**	**1**	**R$9.166,67**	**R$9.166,67**
5	Peck deck - especificações do produto: bateria de peso de mínimo 100 kg. dimensões aproximadas: altura na faixa de 1,75 m a 1,90 m x largura na faixa de 80 cm a 95 cm x comprimento na faixa de 1,50 m a 1,70 m. Bateria de pesos em placas de ferro fundido usinado,	**UN.**	**1**	**R$ 7.735,00**	**R$7.735,00**

	com incrementos adequados para progressão de carga. Possui buchas plásticas entre as placas, guias dos tijolinhos em tubo redondo de MÍNIMO 32mm zincado. Batente de borracha na parte inferior da bateria de pesos. Sistema de tração por cabo de aço MÍNIMO 3/16 (revestido em nylon ou polímero) e pintura Eletrostática em pó.				
6	Cadeira adutora e abdutora x4 fitness. Equipamento de musculação tipo cadeira conjugada para exercícios de adução e abdução de membros inferiores, destinado ao fortalecimento da musculatura interna e externa das coxas, indicado para uso em academias, espaços públicos e centros de treinamento. Características principais: Equipamento 2 em 1, permitindo a execução de exercícios de adução e abdução em um único aparelho; Sistema de carga por bateria de pesos com no mínimo 80 kg; Ajuste de carga progressivo, adequado para diferentes níveis de usuários; Estrutura robusta, desenvolvida para uso contínuo; Assento e encosto com estofamento de alta densidade, proporcionando conforto e estabilidade durante o uso; Pintura resistente, preferencialmente eletrostática, com proteção contra desgaste e oxidação. Especificações técnicas: Estrutura: aço reforçado; Sistema de carga: bateria de pesos; Carga mínima: 80 kg; Estofamento: espuma de alta densidade revestida em material sintético (tipo courvin ou similar); Acabamento: pintura eletrostática ou equivalente;	**UN.**	**1**	**R$7.617,17**	**R$7.617,17**

	Cor: preferencialmente preta ou similar. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
7	Puxada alta e baixa remada pulley costas 80 kg + puxadores cor da estrutura preto. Equipamento de musculação conjugado para exercícios de puxada alta e remada baixa, destinado ao fortalecimento e desenvolvimento da musculatura de membros superiores, especialmente região dorsal e braços.Equipamento conjugado com dupla função: puxada alta e remada baixa; Sistema de carga por pesos com capacidade mínima de 80 kg; Estrutura robusta, adequada para uso contínuo em ambientes coletivos; Sistema de polias que permita execução suave e controlada dos movimentos; Banco integrado para execução de exercícios de remada baixa; Pegadas e puxadores que proporcionem variação de exercícios para membros superiores. Acessórios mínimos inclusos: 01 puxador tipo barra reta com aproximadamente 50 cm; 01 puxador tipo barra longa para costas com aproximadamente 120 cm. Especificações técnicas: Estrutura: aço reforçado; Sistema de transmissão: por cabos e polias; Carga total: mínima de 80 kg; Banco: fixo, integrado ao equipamento; Acabamento: pintura resistente (preferencialmente eletrostática). Dimensões aproximadas: Altura: 220 cm; Comprimento: 150 cm; Largura máxima: 70 cm; Largura do	**UN.**	**2**	**R$8.050,84**	**R$16.101,67**

	banco: aproximadamente 32 cm; Comprimento do banco: aproximadamente 90 cm; Altura do banco: aproximadamente 46 cm				
8	LEG PRESS 45º CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura em tubo de aço carbono redondo de MÍNIMO 03 polegadas, com espessura de MÍNIMO 03mm. Pintura eletrostática a pó (híbrido), solda MIG com gás inerte. Articulações com rolamentos blindados, buchas e redutores em polipropileno. Pés com sapatas antiderrapantes. Pegadas com manoplas emborrachadas a quente. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA SUPORTADA (ESTRUTURA) MÍNIMO 400 KG. Estofamento ergonômico e anatômico em espuma de alta densidade (mínimo D80) recoberto em tecido impermeável específico para fitness. Adesivo ilustrativo, advertências e instruções de uso em policarbonato. Parafusos e dispositivos de fixação embutidos na estrutura. Plataforma de apoio dos pés recoberta com material emborrachado e antiderrapante. Possui alça fixada diretamente na plataforma para auxiliar a saída do usuário. Trava de segurança com MÍNIMO 03 pontos, limitador de segurança para evitar esmagamento, posicionado logo abaixo do assento. Alavanca que libera o movimento posicionada na lateral do assento. Pegadas nas laterais do estofamento para dar maior estabilidade. Encosto com regulagem de inclinação e apoio para a cabeça com estofamento	**UN.**	**1**	**R$6.500,00**	**R$6.500,00**

	anatômico. Possui MÍNIMO 04 pontos de colocação de pesos fixados no carrinho e MÍNIMO 02 pontos extras de armazenagem de anilha fixados na estrutura do equipamento.				
9	Hacksquat Quatro suportes para armazenamento de anilhas; Apoios para execução de agachamento Búlgaro; Plataforma emborrachada; Trava de segurança com quatro pontos de regulagem; Estrutura robusta construída em aço Dimensões do equipamento: Comprimento: 2,15 m; Largura: 1,45 m; Altura: 2,20 m;	**UN.**	**1**	**R$7.914,14**	**R$7.914,14**
10	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA COMUM/TRADICIONAL DE 3kg Elaborada em ferro fundido e com emborracha mento de alta qualidade, dispõe de duas pegadas, que facilita no manuseio do equipamento em meio ao seu uso, trazendo agilidade e mobilidade para as suas praticas de exercícios, marcação vazada do numero do peso correspondente,cores diferentes para identificação de cada peso correspondente. Diâmetro do furo central da anilha: 33 mm. -3 kg	**UN.**	**10**	**R$66,45**	**R$664,50**
11	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA COMUM/TRADICIONAL DE 5kg Elaborada em ferro fundido e com emborracha mento de alta qualidade, dispõe de duas pegadas, que facilita no manuseio do equipamento em meio ao seu uso, trazendo agilidade e mobilidade para as suas praticas de exercícios, marcação vazada do numero do peso correspondente,cores diferentes para identificação de	**UN.**	**16**	**R$110,95**	**R$1.775,20**

	cada peso correspondente. Diâmetro do furo central da anilha: 33 mm. -3 kg				
12	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA COMUM/TRADICIONAL DE 10kg Elaborada em ferro fundido e com emborracha mento de alta qualidade, dispõe de duas pegadas, que facilita no manuseio do equipamento em meio ao seu uso, trazendo agilidade e mobilidade para as suas praticas de exercícios, marcação vazada do numero do peso correspondente,cores diferentes para identificação de cada peso correspondente. Diâmetro do furo central da anilha: 33 mm. -3 kg	UN.	20	R$217,90	R$4.358,00
13	Par de Puxador Perna Glúteo	PAR	2	R$89,00	R$178,00
14	Banco Livre Bi-Regulável Profissional	UN.	2	R$1.510,25	R$3.020,50
15	PUXADOR ESTRIBO FECHADO COM PEGADA EMBORRACHADA GIRATORIO Modelo: estribo fechado giratório. Cor: Cromado; Material: Acomacico; Dimensões aproximadas (cada puxador): 11cm (altura) x 15cm (comprimento); Pegada com giro de 360 revestida de borracha	UN.	2	R$117,14	R$234,28
16	Puxador Reto 50cm, Revestido, Maciço, c/Giro Med: 50cm	UN.	2	R$231,85	R$463,70
17	PUXADOR CORDA (PULLEY TRICEPS) EMBORRACHADO - Acabamento Premium, olhal com destorcedor especial que facilita o giro de 360 e elimina o atrito da corda com a peça metálica, pegada com área emborrachada, ponteira de plástico que evita a mão	UN.	2	R$126,00	R$252,00

	deslizar. Especificações técnicas: Cor: Preta; Material: Nylon trançado; Comprimento: 69 cm; Espessura: 2,5 cm; Ponteira de segurança: 6,5 cm (Plástico); Pegada: Emborrachada. PUXADOR CORDA				
18	PUXADOR TRIÂNGULO MACICO CROMADO COM GIRO Especificações: Material: Aço cromado; Pegada antiderrapante e texturizada para maior conforto. Compatível com cabos de musculação. MEDIDAS aproximadas: ABERTURA 18 cm X ALTURA 15 cm X LARGURA 17 cm; COM GIRO: SIM; CARGA SUPORTADA: 200 kg - TRIÂNGULO	**UN.**	**2**	**R$209,55**	**R$419,10**
19	Barra Maciça Cromada Recartilhada 1,50mts c/ grampos Med: 1,50m	**UN.**	**4**	**R$399,00**	**R$1.596,00**
20	Barra Maciça Cromada Recartilhada "W" 1,20mts c/ grampos	**UN.**	**4**	**R$800,00**	**R$3.200,00**
21	Par de Caneleiras de 1 kg Corpo confeccionado com nylon 70 dublado com plástico, acabamento em viés 30mm e preenchimento com pó de ferro	**PAR**	**2**	**R$65,00**	**R$130,00**
22	Par de Caneleiras de 2 kg Corpo confeccionado com nylon 70 dublado com plástico, acabamento em viés 30mm e preenchimento com pó de ferro	**PAR**	**2**	**R$75,00**	**R$150,00**
23	Par de Caneleiras de 3 kg Corpo confeccionado com nylon 70 dublado com plástico, acabamento em viés 30mm e preenchimento com pó de ferro	**PAR**	**2**	**R$85,00**	**R$170,00**
24	Par de Caneleiras de 4 kg Corpo confeccionado com nylon 70 dublado com plástico,	**PAR**	**2**	**R$95,00**	**R$190,00**

	acabamento em viés 30mm e preenchimento com pó de ferro				
25	Par de Caneleiras de 5 kg Corpo confeccionado com nylon 70 dublado com plástico, acabamento em viés 30mm e preenchimento com pó de ferro	**PAR**	**2**	**R$92,00**	**R$184,00**
26	Espaldar	**UN.**	**1**	**R$1.885,00**	**R$1.885,00**
27	Step EVA	**UN.**	**6**	**R$150,00**	**R$900,00**
28	Suporte Oblongo para Anilhas e Barras Pretas	**UN.**	**2**	**R$690,00**	**R$1.380,00**
29	KIT DE HALTERES 1-10KG + EXPOSITOR Kit composto por pares de halteres de 1 a 10kg, fabricados em ferro fundido revestido em PVC Impermeável; Peso total 110 kg ; Cores diferenciadas de acordo c/ peso; Tamanho proporcional que encaixa na mão;	**UN.**	**2**	**R$3.240,00**	**R$6.480,00**

1.2 Oobjeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Para as dimensões indicadas nas especificações dos itens será admitida variação de até ± 5% (cinco por cento), desde que preservadas as características, a funcionalidade, a segurança e o desempenho mínimo exigidos para o equipamento.

1.4 Para fins de classificação orçamentária e execução da despesa, os itens nº 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 são classificados como materiais de consumo, sendo os demais itens classificados como materiais permanentes, conforme a natureza e as características de cada bem.

Os itens classificados como materiais de consumo serão custeados exclusivamente com recursos próprios do Município, enquanto os itens classificados como materiais permanentes serão custeados com os recursos vinculados à Resolução SEGOV nº 18, de 27 de abril de 2026, Proposta nº 005622/2026, observadas as condições e os limites estabelecidos no respectivo instrumento de transferência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de musculação, de natureza permanente, destinados à estruturação de espaço de preparação física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Vitória/MG, para atendimento dos alunos das escolinhas esportivas municipais, projetos esportivos mantidos pelo Município e atletas que representam oficialmente o Município em competições esportivas municipais, regionais e estaduais, conforme especificações, quantidades, condições de entrega, montagem, garantia e recebimento previstas neste Termo de Referência.

Atualmente, a Secretaria atende mais de 300 (trezentos) alunos em diversas modalidades esportivas, por meio de aulas regulares realizadas de duas a quatro vezes por semana. Parte significativa desses atletas participa de competições municipais, regionais e estaduais, representando oficialmente o Município, o que demanda preparação física adequada e contínua para melhoria do desempenho esportivo, prevenção de lesões e desenvolvimento das capacidades físicas essenciais às diferentes modalidades.

A aquisição dos equipamentos permitirá a implantação e/ou ampliação de um espaço de treinamento físico específico, possibilitando a realização de atividades de fortalecimento muscular, resistência, potência, equilíbrio e condicionamento físico, complementando os treinamentos técnicos já desenvolvidos pelas equipes.

Além de contribuir para o aprimoramento do rendimento esportivo dos atletas, os equipamentos proporcionarão melhores condições para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo saúde, qualidade de vida, disciplina e incentivo à permanência nas atividades esportivas oferecidas pelo Município.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e justificada, considerando o interesse público envolvido, a crescente demanda pelos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para a preparação física dos atletas que representam o Município em competições oficiais.

Em síntese, a adoção do registro de preços para a aquisição de equipamentos de academia em um pregão eletrônico é uma estratégia que se justifica pela conveniência, flexibilidade e eficiência que oferece. Essa abordagem não apenas

atende às necessidades da administração pública, mas também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A presente contratação contempla, inicialmente, a utilização dos recursos já disponibilizados ao Município por meio da RESOLUÇÃO SEGOV nº 18, DE 27 de abril de 2026, Proposta n.º: 005622/2026, cadastrada no sistema SIGCON-Saída (DOC SIGCON nº 1927480) sob o nº 003257/2026 e analisado pela área técnica finalística, Subsecretaria de Esportes, que se manifestou favorável ao objeto proposto, conforme Parecer Técnico 513 (142050359), DOC SIGCON nº 1986521.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de conferir maior eficiência, economicidade e flexibilidade à Administração, possibilitando, durante a vigência da ata, a aquisição dos bens efetivamente necessários, de acordo com a disponibilidade financeira e o cronograma de execução dos recursos vinculados.

Além dos recursos atualmente disponíveis, a Ata de Registro de Preços contemplará a aquisição de material de consumo mediante a aplicação de recursos próprios do Município caso haja disponibilidade financeira no decorrer do período de vigência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.1 Os equipamentos e materiais fornecidos deverão observar as garantias previstas na legislação aplicável, inclusive, quando cabível, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da garantia contratual exigida neste Termo de Referência.

4.1.2 Para os equipamentos, será exigida **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados do recebimento definitivo do objeto, ou

pelo prazo superior estabelecido pelo fabricante, caso este seja mais benéfico à Administração.

4.1.3 Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem qualquer ônus adicional para a Administração, pela correção de defeitos, reparo ou substituição dos equipamentos, peças ou componentes que apresentem vícios, avarias, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, desde que não decorrentes de uso inadequado devidamente comprovado.

4.1.4 Quando necessária a substituição de equipamento, peça ou componente durante o período de garantia, esta deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela fiscalização, mediante justificativa.

4.1.5 Considerando a natureza do objeto, **não se aplica a contratação de serviços de manutenção contínua**, sem prejuízo da obrigação da contratada de prestar a assistência necessária durante o período de garantia, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada ou canal formal de atendimento.

4.1.6 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação regular, adequados ao uso coletivo e contínuo em ambiente esportivo, devendo possuir estrutura resistente, acabamento seguro, ausência de rebarbas ou partes cortantes, estabilidade adequada, sistema de regulagem seguro, quando aplicável, estofamentos resistentes e impermeáveis, quando existentes, identificação do fabricante, manual de uso em língua portuguesa, certificado ou termo de garantia e indicação de assistência técnica autorizada ou canal formal de atendimento durante o período de garantia.

4.1.7 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, quando existentes, bem como apresentar condições de segurança compatíveis com sua finalidade e com a utilização por adolescentes, jovens e demais usuários vinculados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4.1.8 A contratada deverá realizar, quando exigido pelas características do equipamento, a **entrega, montagem, instalação e os ajustes necessários ao seu adequado funcionamento**, no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, devendo os equipamentos ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação e uso, certificados ou termos de garantia e demais documentos técnicos aplicáveis.

4.1.9 A montagem e a instalação deverão observar integralmente as orientações do fabricante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada a correção de qualquer inadequação identificada pela fiscalização antes do recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ENTREGA DOS BENS

5.1.1 Prazo para entrega: A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Fornecimento, e terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de compra e /ou serviço.

5.1.2 Local da entrega: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Rua: Romário Joaquim de Souza n°110 – Santa Vitória – MG CEP:38320-000ououtro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, limitado ao território do Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.5 A marcado objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula no contrato.

5.1.6Objeto em desconformidadecom as exigênciasdeverãoser rejeitados, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento.

5.1.7Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.8 - A entrega deverá ser pré-agendada através do telefone: (34) 3251-8714 e e-mail: *esportes@santavitoria.mg.gov.br*; onde deverá ser informado o horário aproximado da chegada do objeto ao local de desembarque.

5.1.9 - Na Nota Fiscal, deverá constar Prefeitura Municipal de Santa Vitória, endereço: Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1.455, Centro – Santa Vitória – MG. Com descrição mínima de: qual resolução ou portaria é objeto do recurso aplicável ao Item, número do Contrato, Número da Modalidade, Número do Processo Licitatório, número do empenho e dados bancários para pagamento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

6.1.1 O contratado não tem direito subjetivo à renovação contratual, tratando-se de decisão discricionária da Administração, observada a permanência da vantajosidade, a conveniência e a oportunidade.

6.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e

a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

8.1.1 **A FISCALIZAÇÃOTÉCNICAe ADMINISTRATIVA** da presente contratação caberá ao servidor **José Eduardo Parreira Oliveira**, Educador Físico e **Maria Vitória Castro de Andrade,** Auxiliar em Serviços Administrativos.

8.1.2**A GESTÃO DO CONTRATO** caberá à Assessora de Esportes, a Sra. **Wany Maria Borges Silva.**

8.1.3 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte,** quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no editale identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 Constatando-sea situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimentoserá enviada à CONTRATADA por e-mail.

9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio do procedimento auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será exemplificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

10.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.4O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da presente aquisição éde**R$136.764,93 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos),** conforme levantamento de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços elaborado nos termos do Decreto Municipal.

12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 Entendemos que a pesquisa de preços deve atender os parâmetros do Decreto Municipal nº 10.388/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?
() Média
(X) Mediana
( ) Menor Preço

12.2.1 Justificativa

A utilização da mediana mostra-se mais adequada para a definição do preço de referência, considerando a variação identificada entre os valores obtidos na pesquisa de preços.

Tal metodologia reduz a influência de valores isoladamente elevados ou reduzidos, proporcionando uma estimativa mais equilibrada e representativa dos preços praticados no mercado.

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

( ) SIM (X) NÃO

12.3.1 Justificativa

Não foi identificado risco relevante de sobrepreço, considerando que a formação do preço estimado foi realizada mediante pesquisa de preços, utilização de fontes compatíveis, análise crítica dos valores obtidos e adoção da mediana como critério de referência.

A metodologia utilizada contribui para reduzir a influência de valores extremos e proporcionar maior equilíbrio na estimativa da contratação, em conformidade com o Decreto Municipal aplicável e com a Lei nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória, conforme abaixo:

a) Os itens classificados como materiais permanentes serão custeados com os recursos vinculados à RESOLUÇÃO SEGOV nº 18, de 27 de abril de 2026, Proposta nº 005622/2026, conforme sua finalidade, limites e condições de aplicação:

FICHA: 301

FONTE: 1.710

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3.210

CONTA: 22470-7

b) Os itens classificados como materiais de consumo serão custeados exclusivamente com recursos próprios do Município de Santa Vitória/MG, não sendo utilizados, para esses itens, os recursos vinculados à proposta mencionada na alínea anterior, conforme a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 296

FONTE DE RECURSO: 1.500

13.1.1 A classificação dos itens como material permanente ou material de consumo observará a identificação constante da tabela de especificações deste Termo de Referência e a correspondente natureza da despesa.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇOES CONTRATUAIS

14.1 As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

15. REAJUSTE

A pedido, o contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses a contar da data da proposta, com a utilização do índice IPCA-A, sob pena de preclusão.

Eurípedes Henrique de Andrade
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer

Santa Vitória-MG, 26 deagosto de 2026.

Eurípedes Henrique de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER